

Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás

DECRETO Nº 1.606/2017, de, 01 de novembro de 2017.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Rijane Aparecida Ferreira, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, **Martinho Mendes da Silva**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 15.404/2017, considerando o que dispõe o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 741/2005 de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Rijane Aparecida Ferreira**, ocupante do cargo de professor N-III, com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.


Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 59.495,54 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico: R\$ 3.534,04 (três mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos)**, **Anuênio: R\$ 918,85 (novecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)** e **Adicional de titularidade 3,5% R\$ 123,69 (cento e vinte e três reais e sessenta e nove centavos): totalizando o valor de R\$ 4.576,58 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) mensais.**

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados nos mesmos moldes dos reajustes dados aos servidores em atividade, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro de 2017.


Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal

Certidão:
Registrado em fls. do
Livro próprio e afixado
no Placard de
publicidade.
Data supra.